

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 20/2004 號行政命令

## Ordem Executiva n.º 20/2004

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項的職權，並根據該法第八十七條第一款，第10/1999號法律第十三條，第十四條第一款、第四款及第十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do parágrafo primeiro do artigo 87.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, 14.º, n.ºs 1 e 4, e 15.º, n.º 1, da Lei n.º 10/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

經推薦法官的獨立委員會推薦，中級法院法官João Augusto Gonçalves Gil de Oliveira（趙約翰）之聘用合同續期兩年，自二零零四年九月一日起生效。

É renovado, pelo período de dois anos, o contrato do Dr. João Augusto Gonçalves Gil de Oliveira, como Juiz do Tribunal de Segunda Instância, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indicação de juízes.

二零零四年七月六日。

6 de Julho de 2004.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 第 173/2004 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 173/2004

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

授予行政法務司司長陳麗敏一切所需權力，代表澳門特別行政區政府與馬里共和國政府簽署互免簽證協定。

São delegados na Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan, todos os poderes necessários para representar o Governo da Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no acordo sobre a dispensa mútua de vistos entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Governo da República do Mali.

二零零四年七月六日

6 de Julho de 2004.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS  
SOCIAIS E CULTURA

## 第 50/2004 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 50/2004

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第 14/2000 號行政命令第一款，以及十二月十九日第 62/94/M 號法令第十六條和第十七條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e dos artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 62/94/M, de 19 de Dezembro, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、核准由學生福利基金發放之學費及文教用品津貼之規章，該規章為本批示的附件及組成部分。

二、廢止十二月十六日第39/SAAEJ/96號批示。

二零零四年七月七日

社會文化司司長 崔世安

1. São aprovadas as normas para a concessão de subsídios de propinas e para aquisição de material escolar, a conceder pelo Fundo de Acção Social Escolar, constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. É revogado o Despacho n.º 39/SAAEJ/96, de 16 de Dezembro.

7 de Julho de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

## 附件

### 學費及文教用品津貼發放規章

#### 第一條

##### 範圍

正就讀或擬報讀由公立或非牟利私立教育機構開辦的、正規或等同於正規的非高等教育的澳門特別行政區居民，均可享受學費及文教用品津貼。

#### 第二條

##### 申請方式

一、已於教育機構註冊的申請人，應向其所屬教育機構提出申請，其餘申請人應直接向教育暨青年局（以下簡稱教青局）提出申請。

二、如多名申請人屬同一家庭的成員，所有申請應一併向就讀最高教學階段的成員所註冊的教育機構提出。

#### 第三條

##### 申請程序

一、申請應於學生福利基金每年指定的申請期限內，透過填寫由教青局提供的專用申請表格為之。

二、於指定申請期限以外的時間，只接受適當證明家庭經濟狀況有變的申請人所提出的申請。

三、除申請表外，申請卷宗尚應附有下列文件：

（一）申請人的身份證明文件副本，但已在教青局登記者除外；

## ANEXO

### Concessão de subsídio de propinas e para aquisição de material escolar

#### Artigo 1.º

##### Âmbito

Podem beneficiar dos subsídios de propinas e para aquisição de material escolar os residentes da Região Administrativa Especial de Macau que já frequentem ou pretendam ingressar no ensino regular ou equivalente não superior, ministrado pelas instituições educativas oficiais ou particulares sem fins lucrativos.

#### Artigo 2.º

##### Modo de apresentação da candidatura

1. Os candidatos devem apresentar a sua candidatura nas instituições educativas onde se encontrem inscritos, devendo os restantes candidatos fazê-lo directamente na Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, adiante designada abreviadamente por DSEJ.

2. No caso de serem candidatos vários membros do mesmo agregado familiar, as candidaturas são entregues, conjuntamente, na instituição educativa onde se encontre inscrito o membro que frequente o nível de ensino mais elevado.

#### Artigo 3.º

##### Processo de candidatura

1. A candidatura deve ser formalizada no período anualmente fixado pelo Fundo de Acção Social Escolar, mediante o preenchimento de impresso próprio fornecido pela DSEJ.

2. Fora do período fixado, apenas são aceites candidaturas desde que ocorra alteração na situação socioeconómica dos candidatos, devidamente comprovada.

3. O processo de candidatura é instruído, para além do impresso de candidatura, com a documentação seguinte:

1) Fotocópia do documento de identificação do candidato, excepto se o mesmo se encontrar registado na DSEJ;

(二) 監護人的身份證明文件副本；

(三) 所有家庭成員於提出申請前的最近十二個月的收入證明，如屬僱員，其收入證明須經僱主實體適當確認，但無法作確認而有合理解釋者除外；

(四) 每月居住開支的證明文件，如住屋的租金收據或供款金額證明文件；

(五) 其他有助評估申請人家庭經濟狀況的重要文件。

四、為適用上款(三)項的規定，下列概念應理解為：

(一) 家庭成員——所有與申請人同食同宿者，包括申請人本人及其他在外地就學而非經濟獨立的成員；

(二) 家庭成員收入——各家庭成員可運用的所有收入來源，尤其包括薪俸、月薪、雙糧、假期津貼、退休金、租金、銀行利息、賞金、佣金及商業活動的收益。

五、教青局負責分析申請卷宗，並依職權查核所提交資料的真確性，為此，在審理卷宗時，得要求提交本條並無提及的其他證明文件。

#### 第四條

##### 津貼金額的計算

一、津貼金額是根據申請人家庭人均收入及申請人就讀的教學階段計算。

二、為向各教學階段發放津貼，按計算家庭人均收入分為下列兩個級別：

(一) 第一級——家庭人均收入不超過 \$1,300 (澳門幣壹仟叁佰元)；

(二) 第二級——家庭人均收入高於 \$1,300 (澳門幣壹仟叁佰元)，但不超過 \$1,800 (澳門幣壹仟捌佰元)。

三、家庭人均收入按下列公式計算：

$C = (R - DH) / 12N$ ，其中：

(1) C 代表每月家庭人均收入；

(2) R 代表家庭成員最近十二個月的總收入；

(3) DH 代表最近十二個月用於支付住屋租金或供款的居住開支；

(4) N 代表家庭成員人數。

2) Fotocópias dos documentos de identificação dos encarregados de educação;

3) Comprovativos dos rendimentos auferidos por todos os membros do agregado familiar, durante os 12 meses anteriores à data da candidatura, devidamente confirmados pelas entidades patronais no caso dos trabalhadores por conta de outrem, salvo quando, justificadamente, o não possam fazer;

4) Documentos comprovativos do encargo mensal com habitação, designadamente o recibo da renda de casa ou o documento comprovativo do montante da amortização;

5) Outros documentos relevantes para a avaliação da situação socioeconómica do candidato.

4. Para os efeitos referidos na alínea 3) do número anterior, entende-se por:

1) Agregado familiar - o conjunto de pessoas que vivam com o candidato em comunhão de mesa e habitação, incluindo este e outros membros que se encontrem a estudar no exterior, desde que sejam economicamente dependentes;

2) Rendimento do agregado familiar - todas as fontes de receitas postas à disposição dos membros do agregado familiar, incluindo, designadamente, vencimentos, salários, décimo terceiro mês, subsídios de férias, pensões, rendas, juros bancários, gratificações, comissões e lucros de actividades comerciais.

5. Compete à DSEJ analisar os processos de candidatura e promover, officiosamente, a verificação dos dados apresentados, podendo, para o efeito, exigir a apresentação de qualquer outro documento de prova não mencionado neste artigo, sempre que a instrução do processo o justifique.

#### Artigo 4.º

##### Cálculo do valor do subsídio

1. O valor do subsídio é calculado em função da capitação do agregado familiar do candidato e do nível de ensino que este frequente.

2. Para efeitos de concessão do subsídio, as capitações são agrupadas em dois escalões, para cada nível de ensino, do seguinte modo:

1) Escalão I – capitação até \$1 300,00 (mil e trezentas patacas);

2) Escalão II – capitação superior a \$1 300,00 (mil e trezentas patacas) e até \$1 800,00 (mil e oitocentas patacas).

3. A capitação do rendimento do agregado familiar determina-se pela aplicação da seguinte fórmula:

$C = (R - DH) / 12N$ , em que:

(1) C = Capitação mensal;

(2) R = Rendimento do agregado familiar, referente aos últimos 12 meses;

(3) DH = Encargos com a habitação relativos ao pagamento da renda ou da amortização, referentes aos últimos 12 meses; e

(4) N = Número de membros que constituem o agregado familiar.

四、從家庭成員總收入中減除的居住開支，其最高金額相當於公共行政工作人員可收取房屋津貼的最高金額。

五、在特殊情況下，例如經證實患有疾病或殘障等情況，學生福利基金得決定採用高於申請人家庭人均收入所對應的津貼級別。

#### 第五條 結果公佈

一、受惠學生名單將在其所屬教育機構張貼，名單上將列明發放的津貼級別。

二、直接向教青局提交申請的受惠學生名單將於教青局指定的地點張貼。

三、名單亦可透過認為屬適當的其他途徑公佈。

#### 第六條 發放方式

津貼是根據就讀的教學階段每年發放一期。

#### 第七條 付款方式

一、津貼可透過支票或銀行存款直接支付予教育機構、學生監護人或已成年的學生本人。

二、如屬直接支付予教育機構的情況，該機構應將津貼全數交予學生監護人或已成年的學生本人，但需從中扣減學習費用，如學費、實驗材料費、教學材料費及課程補充活動費等除外。

三、未能根據上款規定交付的津貼，應退回學生福利基金。

四、教青局可向教育機構發出關於交付津貼的指引。

#### 第八條 津貼的退還

提交虛假聲明者，應退還所收取的津貼，且須承擔倘有的刑事責任。

4. O quantitativo máximo, correspondente aos encargos com habitação, a deduzir ao rendimento do agregado familiar é fixado em valor igual ao máximo do subsídio de residência auferido pelos trabalhadores da Administração Pública.

5. Em casos excepcionais, designadamente por doença ou deficiência, devidamente comprovados e justificados, pode o Fundo de Acção Social Escolar determinar a aplicação de escalão superior àquele a que corresponde a capitação do agregado familiar do candidato.

#### Artigo 5.º

##### Publicitação dos resultados

1. As listas dos beneficiários são afixadas nas respectivas instituições educativas com a indicação do escalão dos subsídios atribuídos.

2. A lista dos beneficiários que se candidataram directamente na DSEJ, é afixada no local por esta indicado.

3. As listas podem, ainda, ser publicitadas por outro meio considerado adequado.

#### Artigo 6.º

##### Forma de atribuição

Os subsídios são pagos, anualmente, numa única prestação, sendo concedidos em função do nível de ensino.

#### Artigo 7.º

##### Pagamento

1. Os subsídios são pagos por meio de cheque ou depósito bancário directamente à instituição educativa, aos encarregados de educação dos alunos, ou a estes, sendo maiores.

2. Quando o pagamento seja efectuado directamente à instituição educativa, deve esta proceder à entrega dos subsídios, na íntegra, aos encarregados de educação dos alunos ou a estes, sendo maiores, excepto quando haja lugar a deduções com despesas globais de aprendizagem, designadamente de propinas, de materiais de experimentação, de materiais didácticos e de actividades de complemento curricular, ou outras.

3. Os subsídios não entregues nos termos do disposto no número anterior devem ser devolvidos ao Fundo de Acção Social Escolar.

4. A DSEJ pode emitir directivas às instituições educativas, para efeitos de entrega de subsídios.

#### Artigo 8.º

##### Reposição de subsídio

Sem prejuízo da responsabilidade penal que ao caso couber, a prestação de falsas declarações determina a reposição dos subsídios recebidos.